CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

LEI Nº 151/2001

" DISPÕE SOBRE A MUNICIPALIZAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE FERNÃO (DEPARTAMENTO CRECHE PEQUENO DAVI), DESTE MUNICIPIO DE FERNÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ADÉLCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO DO MUNICIPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Fernão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica municipalizada a Associação Cultural e Recreativa de Fernão (Departamento Creche Pequeno Davi), vinculada ao Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

ARTIGO 2º - Enquanto vigorar o contrato de comodato firmado entre a Prefeitura Municipal de Fernão e a Associação Cultural e Recreativa de Fernão (Departamento Creche Pequeno Davi), funcionará no prédio localizado na Avenida Cel. Eduardo de Souza Porto, cedido à municipalidade em razão do comodato.

PARÁGRAFO ÚNICO – Extinto, por qualquer motivo, o contrato de comodato, a Associação Cultural e Recreativa de Fernão (Departamento Creche Pequeno Davi), deverá ser instalada em outro local, sem prejuízo do atendimento iniciado.

ARTIGO 3º - Fica convalidado o contrato de comodato de que trata o artigo anterior.

ARTIGO 4º -As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas oportunamente, se necessário

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, aos 06 de março de 2001.

ADÉLCIO APARECIDO MARTINS
RG 7.164.985
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO - DATA SUPRA.